



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

Foz do Iguaçu, 30 de setembro de 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, tendo em vista os termos da Lei 8.112/90 em seu Artigo 37, torna pública a abertura de inscrições para os interessados em redistribuição para o cargo de Técnico Administrativo em Educação para a UNILA, conforme disposto abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por essa Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação de Instituições Federais de Ensino, regida pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com interesse na redistribuição do seu cargo para UNILA.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

1.5 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.6 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

**2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO**

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Ter no mínimo uma avaliação do estágio probatório. O resultado da(s) avaliação(ões) apresentada(s) deve ter pontuação igual ou superior à média necessária para aprovação no estágio probatório, para servidores que ainda estejam em estágio probatório.

3.1.2 Ter resultado e/ou pontuação igual ou superior à média necessária para concessão da progressão por mérito profissional na avaliação de desempenho, para servidores estáveis.

3.1.3 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.1.4 Não responder a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais;

3.1.5 Não responder a processos éticos.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada Pública.

4.2 O período de inscrições será das 10h de 01 de outubro de 2019 até às 23h59 de 13 de outubro de 2019, mediante preenchimento de formulário on-line, no sistema Inscreva, por meio do site: <https://inscreva.unila.edu.br/>, e anexar a seguinte documentação:

- a) Relatório de dados funcionais e pessoais do SIGEPE;
- b) Currículo vitae ou lattes;
- c) Histórico funcional desde a admissão: progressões por mérito e capacitação profissional e concessão de incentivo à qualificação, comprovadas com cópias das portarias ou dos atos de concessão;
- d) Histórico ou declaração informando eventuais faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza;
- e) Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância e processo ético;
- f) Cópia do diploma ou certificado, referente ao seu maior nível de formação;
- g) Cópias de todas as avaliações do estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta Chamada Pública;
- h) Cópia da última avaliação de desempenho.

4.3 Somente serão aceitas as inscrições nos cargos constantes do item 5 desta Chamada Pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

4.4 A PROGEPE não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

## **5. DA VAGA**

Nível	Cargo	Vagas	Carga Horária
E	Administrador; Contador; ou Economista	1	40 horas semanais

5.1 A UNILA disponibilizará como contrapartida, para efetivação da redistribuição, um código de vaga disponível de Economista, nível E.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção do servidor da redistribuição para a UNILA, será composta por duas etapas:

6.1.1 Análise da documentação apresentada, com base nos seguintes critérios:

- a) Requisitos da redistribuição constantes no item 2;
- b) Critérios de participação constantes no item 3;

6.1.2 Análise curricular do candidato, a ser realizada pelo gestor da unidade de lotação, com base nos seguintes critérios:

- a) Experiência na área a qual se destina a vaga;
- b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício das atividades a serem desempenhadas na lotação pretendida.

6.2 Os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista por telefone ou pela Web (Skype), caso seja necessário, mediante agendamento que será publicado no Portal de Documentos.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 Será divulgada lista dos classificados conforme ordem de seleção realizada.

7.2 No caso da não efetivação da redistribuição do candidato selecionado, o próximo classificado poderá ser convocado.

7.3 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no Portal de Documentos, por meio do link: <https://documentos.unila.edu.br/concursos>

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

8.1 As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

8.1.1 Fica dispensado o envio das vias originais pelo processo ser eletrônico.

8.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

8.3 Quando houver mudança de município, o servidor disporá de no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à UNILA.

8.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UNILA, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

8.5 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser redistribuído, gerando apenas expectativa da redistribuição.

8.6 A totalidade da documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8.8 Qualquer dúvida decorrente da inscrição para o edital poderá ser encaminhada ao endereço: [redistribuicao.progepe@unila.edu.br](mailto:redistribuicao.progepe@unila.edu.br).

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Período de Inscrição</b>	01/10/2019 a 13/10/2019
<b>Análise da Documentação</b>	14/10/2019 a 18/10/2019
<b>Publicação do Resultado</b>	Até 31/10/2019

**THIAGO CESAR BEZERRA MORENO**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
SIAPE: 1905452